

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$      |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 22010.12.361.0006.6.037 | 3.3.90.92           | 107               | 700.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>700.000,00</b> |

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$      |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 22010.12.361.0006.6.037 | 3.3.90.37           | 107               | 700.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>700.000,00</b> |

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 143 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

**SÚMULA:** Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 108 - Programa Especial de Apoio Financeiro Suplementar para Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil / FNDE - SME, 114 - Programa de Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil - Novas Turmas - FNDE / SME e 115 - Programa de Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos - FNDE / SME, na Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a Fonte de Recursos 115 - Programa de Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos - FNDE / SME, na Natureza da Despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão-De-Obra e a Fonte de Recursos 141 - Plano de Ações Articuladas - PAR - Termo de Compromisso nº 201306184 - FNDE / MEC / SME, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 4.610.863,61 (quatro milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$        |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 22010.12.361.0006.6.037 | 3.3.90.32           | 129               | 2.665.222,21        |
| 22010.12.361.0006.6.037 | 3.3.90.33           | 117               | 152.930,97          |
| 22010.12.361.0006.6.037 | 3.3.90.33           | 125               | 567.823,93          |
| 22010.12.365.0006.6.041 | 3.3.90.30           | 141               | 66.463,16           |
| 22010.12.365.0006.6.041 | 3.3.90.32           | 129               | 1.142.238,10        |
| 22010.12.365.0006.6.041 | 3.3.90.37           | 115               | 10.786,23           |
| 22010.12.365.0006.6.041 | 3.3.90.39           | 108               | 2.079,98            |
| 22010.12.365.0006.6.041 | 3.3.90.39           | 114               | 2.557,88            |
| 22010.12.365.0006.6.041 | 3.3.90.39           | 115               | 761,15              |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>4.610.863,61</b> |

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 4.610.863,61 (quatro milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.610.863,61 (quatro milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês       | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                     |                     |
|--------------|----------------------------|-------------------|-----------|--|---------------------|---------------------|
|              |                            |                   |           | Inicial                                    | Acréscimo           | Atual               |
| 22           | 611                        | 108               | Fevereiro | 0,00                                       | 2.079,98            | 2.079,98            |
| 22           | 614                        | 114               | Fevereiro | 0,00                                       | 2.557,88            | 2.557,88            |
| 22           | 615                        | 115               | Fevereiro | 0,00                                       | 11.547,38           | 11.547,38           |
| 22           | 620                        | 117               | Fevereiro | 38.000,00                                  | 152.930,97          | 190.930,97          |
| 22           | 630                        | 125               | Fevereiro | 695.125,00                                 | 567.823,93          | 1.262.948,93        |
| 22           | 640                        | 129               | Fevereiro | 576.181,00                                 | 3.807.460,31        | 4.383.641,31        |
| 22           | 672                        | 141               | Fevereiro | 0,00                                       | 66.463,16           | 66.463,16           |
| <b>Total</b> |                            |                   |           | <b>1.309.306,00</b>                        | <b>4.610.863,61</b> | <b>5.920.169,61</b> |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia